



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1182/2021 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 776/2019.**

O presente projeto de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e Rinaldi Digilio disciplina a presença de intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais - nos centros de formação de condutores na capital.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável.

A proposição disciplina a presença de intérprete de Libras, Língua Brasileira de Sinais, nos Centros de Formação de Condutores na Capital nas aulas teóricas e práticas, sempre que houver um aluno com deficiência auditiva matriculado e indica que não poderá haver cobrança de sobretaxa, de taxa de reserva ou quaisquer outros valores dos alunos com deficiência auditiva matriculados nestes Centros de Formação.

Conforme a justificativa do autor, esta iniciativa visa a integração do deficiente auditivo, tendo em vista que este tenha condições de participação mais efetiva na sociedade, tornando viável o seu acesso, a sua permanência e a capacitação adequada as suas especificidades. Acrescenta ainda que essas pessoas não podem sozinhas ser responsáveis por vencer os limites da comunicação, sem o ajuste de condições apropriadas de tradução feitas por um profissional intérprete de Libras que possibilite sua verdadeira integração, o que é primordial para o seu pleno desenvolvimento mental, social e individual.

Pessoas com deficiência são pessoas dotadas de aspirações que batalham constantemente por seus direitos, respeito às suas diferenças e buscam incansavelmente sua autonomia individual e sua inclusão social. Todas as pessoas esperam contar com os meios de atendimentos adequados às suas necessidades, sejam eles pessoais ou tecnológicos e independentes do horário de sua prestação. Essas pessoas com deficiência são consumidores de serviços, contribuintes economicamente ativos que buscam não apenas igualdade de tratamento, como também, respeito às suas diferenças, para que possam participar e seja possível o exercício pleno de sua cidadania. A desigualdade pela deficiência não se apresenta apenas pelas características físicas, sensoriais e/ou mentais, mas se constitui nas várias barreiras físicas, econômicas, políticas e sociais para a vida em sociedade.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que o projeto contribui para que pessoas com deficiência auditiva participem plenamente de todos os aspectos da vida, pois propõe a adoção de medidas apropriadas para lhes assegurar, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a participação social e o acesso nos centros de formação para condutores para sua capacitação profissional sendo, portanto, de parecer favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 23/09/2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2021, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).